

**CHINESE TESTING INTERNATIONAL CO., LTD. AND UNIVERSITY OF
CAMPINAS AGREEMENT ON UNDERTAKING THE CHINESE TESTS WITH
THE ADMINISTRATIVE INTERVENTION OF FOUNDATION FOR
DEVELOPMENT OF UNICAMP – FUNCAMP.**

Chinese Testing International Co., Ltd. (CTI), University of Campinas (UNICAMP) and Foundation for Development of Unicamp (FUNCAMP) have reached the following agreement regarding cooperation in Chinese tests (Proficiency Test (HSK), Chinese Oral Proficiency Test (HSKK), Business Chinese Test (BCT) and Youth Chinese Test (YCT)).

I. THE PARTIES

1. Party A

Name: Chinese Testing International Co., Ltd.

Address: 17/F, Tower B, Desheng International Center, 83 Deshengmenwai Street, Xicheng District Beijing, China

Postcode: 100088

Phone: 0086-10-59307634

Fax: 0086-10-59307600

E-mail: wangff@chinesetest.cn

Contact Person: Wang Feifei

2. Party B

Name: University of Campinas – UNICAMP

Address: University City “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo District, Campinas, São Paulo, Brazil

Postcode: 13083-970

Phone: +55 19 3521-4716; +55 19 3521-0051

E-mail: confucio@unicamp.br

Contact Person: Ren Xiuqin (xqren0714@gmail.com); Diogo Silva (diogocs@unicamp.br); Ana Iuliano (iuliano@unicamp.br)

3. Party C

Name: Foundation for Development of Unicamp - FUNCAMP

Address: 1251 Érico Veríssimo Av. – Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Barão Geraldo District, Campinas, São Paulo, Brasil

Postcode: 13083-851

Phone: +55 19 3521-2708; +55 19 3521-2709; +55 19 3521-2712

E-mail: assessoriaprojetos@funcamp.unicamp.br

Contact Person: Ricardo Friol (ricardo.friol@funcamp.unicamp.br)

4. The Parties agree on friendly cooperation in implementing the provisions herein.

II. DUTIES AND RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES

1. Party A's major responsibilities:

- (1) Developing Chinese tests, writing test item, and building Chinese test item bank. Designing and publishing of international Chinese teaching syllabuses, real test papers of the tests under discussion, and other teaching materials related to the tests.
- (2) Formulating regulations on test management in conformity with the organization and implementation of the tests overseas, providing test management training and counsel on test organization and implementation, and certifying qualified test management personnel.
- (3) Providing Party B with paper tests or Internet-based tests according to the actual needs and conditions of Party B. For paper tests, test materials are delivered by mail. For online tests, test materials are accessible via the installation of an online test system or a specific website.
- (4) Providing Internet platform services including test registration, test management, mock tests, score inquiries, etc. on the Chinese testing service website (www.chinesetest.cn).
- (5) Delivering test materials and score reports by mail.
- (6) Processing and releasing test scores and making the online score inquiry service available for test takers within one month after receiving all the test materials sent back by Party B.
- (7) Charging and settling test service fees and providing the necessary financial documents.
- (8) Bearing the advertisement expenses incurred in China.
- (9) Conducting an annual evaluation based on the work achievements and the work summary of Party B.
- (10) Providing assistance to Party B in its activities conducted to promote Chinese tests, under the annual plan of Party A.

2. Party B's major responsibilities:

- (1) Publicizing and promoting of the Chinese test, test registration, collecting test fees, administrating tests, releasing and delivering test score reports, providing test information consultation for Party B's service areas. Organizing and implementing the tests at local test centers in line with *Regulations on Chinese Tests Administration* and *Manual for Administering Chinese Tests*.
- (2) Formulating annual test service plans for local test centers in combination with the test calendar released on the Chinese testing service website and the local realities of Party B. No less than two rounds of Chinese tests (including HSK, HSKK, YCT and BCT) should be conducted each year. The number of test takers charged for tests in the first year should be no less than 150, while in the second and third year it should be no less than 200 and 250.

- (3) Providing test venues and facilities according to the requirements of Party A, including but not limited to: test venues, test offices, confidential rooms for the safekeeping of test materials (storage), and all manner of facilities required to carry out the tests.
- (4) Setting up an adequate and stable team of staff to manage test matters, and arranging training for the staff according to requirements and registering those who have passed the management certification test in the test management system. Arranging for qualified examiners and invigilators to oversee the tests.
- (5) Checking all the certificates and documents submitted by test takers against the registration requirements before the tests; completing test taker registration and collecting test fees within the specified timeframe.
- (6) Making sure that the test papers and the answer sheets are safely held and delivered in the whole process and that order is maintained at test venues for the duration of the tests. In the event of the losing of test papers or the leak of test items before a test, or in the event of serious cheating behavior on the part of candidates during the test, Party B shall report the incident to Party A in a timely manner. Party A shall decide whether to cancel the test or to declare the test results invalid, depending on the circumstances.
- (7) Ensuring that the publicizing materials of Party B are in keeping with those of Party A. In the case of any change in such materials, Party B shall provide samples to Party A and may not use the materials without the prior consent of the latter.
- (8) Ensuring test centers make every effort to publicize and promote the tests, explore more sources to enroll test takers, keep expanding the scale and influence of the tests in an active manner and maintain the integrity of the brand of the Chinese tests at all times. Test centers and their staff shall not conduct themselves in any way that might prejudice the image and the reputation of the Chinese tests.
- (9) Arranging test schedules according to the test plans of Party A. The confirmation and change of test schedules are subject to the consent of Party A. In the event of a change in the timing of the tests, Party A should be notified in a timely manner.
- (10) Bearing the costs of test venue rental, test staff training, service fees of examiners, invigilators and other office expenditure incurred in the territory of Party B.
- (11) For the implementation of responsibilities described above in item (2) Party B appoints the Directors of the Confucius Institute at Unicamp.

3. Party C's major responsibilities:

- (1) Provide Confucius Institute at Unicamp with necessary tools and support (such as on-line systems for payment requests and receipts) for gathering participant's fees regarding the tests.
- (2) Safekeep and maintenance of bank account regarding the gathered test fees on behalf of Confucius Institute at Unicamp.
- (3) Provide financial transfers to Party A (Chinese Testing International Co.) on behalf of Party B (University of Campinas) and Confucius Institute at Unicamp with 50% of the

total test application fees gathered, in due time, according to the guidelines and information displayed below on Clause IV items 2., 3., 4., 5. and 10.

4. Common Responsibilities of the The Parties:

- (1) The Parties shall uphold the primary principle of serving test takers.
- (2) The Parties shall fulfill their respective duties in accordance with this Agreement.

III. EXAMINATION TIME

Each September, Party A shall release the test schedule for the coming year at www.chinesetest.cn for Party B to choose from. Party B may choose to undertake all or several of the tests based on local needs. In principle, the tests should be conducted no less than two times each year. Party B should submit its test arrangement for the coming year to Party A before December 5. Party A shall release the timing of the tests confirmed by Party B at www.chinesetest.cn before December 25 for test takers' reference. In principle, the timing of the tests shall not be changed following confirmation.

IV. FEES

1. The fees for the Chinese tests will be collected on a unified basis from test takers, and Party B shall not set new items to charge additional fees from test takers.
2. The test registration fees shall be divided between Parties A and B at the ratio of 50%: 50%. Within three months after the end of each test administration, Party B shall settle the test registration fees with Party A. In the event that Party B fails to finish the settlement on time, Party A shall have the right to close the test registration channels of Party B. Upon the submittal of documents to prove the settlement by Party B after the fees have been settled, Party A will reopen the test registration channels of Party B. In case of a delay of six months without clear settlement of the fees by Party B, Party A shall have the right to terminate this agreement.
3. Financial transfers from Party B will be carried out, in due time, by Foundation for Development of Unicamp – FUNCAMP. Party A's invoices should contain Foundation for Development of Unicamp – FUNCAMP's name on them and be addressed to the mailing contact mentioned on item 1.2. above.
4. The test service fees for the Chinese tests undertaken by Party B in Brazil are as follows:

Levels	Fees (Real - BRL) (Both paper-based and internet-based tests shall follow the same charging standard as follows)
HSK Level 1	30
HSK Level 2	70

HSK Level 3	120
HSK Level 4	180
HSK Level 5	250
HSK Level 6	350
HSKK Elementary	100
HSKK Intermediate	200
HSKK Advanced	300

Levels	Fees (Real - BRL) (Both paper-based and internet-based tests shall follow the same charging standard as follows)
BCT (A)	120
BCT (B)	200

Levels	Fees (Real - BRL) (Both paper-based and internet-based tests shall follow the same charging standard as follows)
YCT Level 1	20
YCT Level 2	45
YCT Level 3	75
YCT Level 4	100
YCT Oral Test—Elementary	30
YCT Oral Test—Intermediate	45

Party A has the right to adjust the test service fees in the host country of party B, and would inform party B in writing if any adjustment is made, and the ratio remains unchanged.

5. Party A's bank account:

BENEFICIARY'S NAME: Chinese Testing International Co., Ltd

BENEFICIARY'S BANK NAME: BANK OF CHINA

BANK ADDRESS: No.83. Xi Cheng Qu De Sheng Men Wai,

(De Sheng International Center) Beijing 100088, China

BENE'S A/C: 3259 6525 2358

SWIFT CODE: BKCHCNBJ110

6. In principle, the international travel expenses, the accommodation, etc. of test superintendents sent by Party A shall be borne by Party A. Party B shall provide the test

superintendents with transportation services within the city.

7. Advertisement expenses incurred in China shall be borne by Party A, while advertisement expenses incurred at the location of the test center shall be borne by Party B.

8. Office expenditure incurred in China, such as test item design, test paper compilation, and recording and issuing of certificates shall be borne by Party A. Test venue rental, the service fees of examiners, invigilators and other office expenditure incurred in the territory of Party B shall be borne by Party B. Where the Parties need to send printed materials to each other, postage shall be borne by the sender.

9. Party B may purchase books related to Chinese tests from Party A (including test syllabuses, test-related textbooks and other testing materials). In the case of Party B requiring the translation or publication of the abovementioned test-related books, Party B shall obtain Party A's authorization and the Parties shall sign a relevant agreement.

10. The Parties shall each fulfill tax duties in accordance with the laws of their respective countries. In principle, each Party shall be responsible for the taxes in its own country.

V. INTELLECTUAL PROPERTY

1. Party A has full intellectual property ownership of all test items, test syllabuses, materials and content of the test projects. Unless otherwise specified, this agreement shall not be construed to suggest that Party B has obtained from Party A any rights of permission or transference of the tests hereby, which include but are not limited to copyrights, patents, trademarks or any other intellectual property in connection with the tests.

2. Party B agrees that it must obtain Party A's prior written approval before it registers any Internet domain name containing the test project logos or the translation of the said logos (either separately or together with other words or letters).

3. Party B agrees not to register or use any trademark or trade name which Party A considers to be similar to and easily confusable with party A's registered trademark or trade name without the prior written approval of Party A. Party B agrees to cooperate with Party A and its institutions to assist in the execution of any/all documents required for Party A to apply for and/or protect its trademark within Party B's territory. Upon Party A's request, Party B shall provide Party A with the evidence of Party B's use of the trademark for the purpose of trademark registration or trademark renewal.

4. Party B shall not authorize others to use Party A's trademark and trade name or other trademarks and trade names that are similar to Party A's without the prior written approval of Party A.

5. Party B shall notify Party A in a timely manner of any violation of Party A's intellectual property rights raised by a third party so that Party A can take measures to respond to it.

VI. CONFIDENTIALITY AND DATA PROTECTION

1. Confidential information: All technical or non-technical information, including the contents of test projects, the data and documents of test takers ('personal data'), and other information such as relevant patents, copyrights, commercial secrets, exclusive information, technologies, inventions, exclusive technologies, procedures, devices, facilities, software programs and software source codes are all confidential information. The Parties shall not infringe upon the legal intellectual property rights of any third party during their disclosure of any information to the other Party.
2. Obligation of confidentiality: Regardless of whether this Agreement is terminated or dissolved, the Parties should keep in strict confidence the confidential information of the other Party that comes to its knowledge during the execution of this Agreement. Except with the prior written consent of the other Party, or when required by relevant laws and regulations, the Parties shall not disclose confidential information, or any part of it, to any third party for reasons other than the execution of this Agreement.
3. The following information is not confidential information:
 - (1) Any information that either Party agrees in written form which the other Party may disclose without constituting a breach of confidentiality.
 - (2) Any information of which there is written evidence to prove that the receiver has come into possession of the said information without breaching any provision of this Agreement.
 - (3) Any information published by each of the two Parties.
4. With regard to any data acquired during the execution of this Agreement, the Parties undertake as follows:
 - (1) To ensure that all personal data acquired, collected or used during this Agreement (including any data in electronic form) is stored safely.
 - (2) To take appropriate measures to ensure that the said personal data is completely safe, prevent any unauthorized reference or disclosure of the said data in its care or prevent the loss or destruction of the said data.
 - (3) Not to disclose personal data to any other party, unless direct or indirect disclosure of the said data is required in order to fulfill this Agreement or for the sake of monitoring or reporting adverse events. The relevant parties should enter into a separate agreement on data sharing or data processing in order to proceed with any such disclosure of data. The contents of the new agreement should be in line with the provisions herein.
 - (4) Without the prior written consent of test takers, the identity of test takers shall not be disclosed to a third party, unless otherwise required by relevant laws and regulations.

VII. FORCE MAJEURE

Neither Party shall be held liable or be considered to have breached this Agreement due to delays or failure to perform this Agreement caused by circumstances reasonably beyond its control. The affected Party shall, in the event that such circumstances cause

delay or failure to perform its duties and in the event that such circumstances cease to affect the performance of its duties, immediately notify the other Party in written form.

VIII. VALIDITY PERIOD OF THE AGREEMENT

1. Period of cooperation: the period of cooperation between the Parties is 4 years from its signature.
2. Termination: In the case in which either Party desires to terminate this Agreement during the validity period, that Party shall notify the other Party in written form 60 days in advance and is obligated to properly handle test taker registration and other relevant matters.
3. Renewal: If Party B desires to continue undertaking Party A's Chinese tests after the expiry of this Agreement, it should make a written offer to Party A regarding its intention to renew this Agreement two months before its expiry. This Agreement may be renewed by consent of the Parties.

IX. MATTERS NOT COVERED BY THIS AGREEMENT

1. Any matter not covered by this Agreement shall be resolved through negotiation by the Parties on the principle of common benefit.
2. This Agreement is performed by the Parties themselves. Neither Party shall transfer, subcontract or shift in any way any of its rights or obligations under this Agreement.
3. Any failure or delay of either Party to exercise any right or take any remedial measure under this Agreement shall not be construed or considered a waiver of any right or remedial measure under this Agreement. Any separate or partial exercise of any right or any remedial measure shall not impede further exercise of such a right or remedial measure at a later time.
4. Any of the contents of this Agreement shall not establish, evidence or imply the existence of any agency, partnership or joint venture relationship between the Parties. Neither Party shall act as or proclaim itself the agent of the other Party, nor make or claim that it is entitled to make any promise in other Party's name. Without the written consent of Party A, Party B shall not transfer, subcontract or shift in any way any of its rights and obligations under this Agreement.
5. This Agreement becomes effective upon signature and seal of the legal representatives or authorized agents of the Parties.
6. Dispute resolution:
 - (1) The explanation, execution, and dispute resolution of this Agreement are all applicable to the existing laws of the People's Republic of China and the Federative Republic of Brazil. If any of their existing laws conflict, People's Republic of China's law shall prevail.
 - (2) In the event of any dispute, the two Parties agree to attempt to engage in good faith to

find a solution. If such attempt appears to be unsuccessful, the China International Economic and Trade Arbitration Commission or the court where Party A is located shall be the final arbitration agency.

PARTY A

CHINESE TESTING INTERNATIONAL CO., LTD.

Li Peize 李佩泽
General Manager

Date:

PARTY B

UNIVERSITY OF CAMPINAS
Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Rector

Date:

PARTY C

FOUNDATION FOR DEVELOPMENT OF UNICAMP

Prof. Dr. Renato Falcão Dantas
Executive Director

Date:

**ACORDO ENTRE CHINESE TESTING INTERNATIONAL CO., LTD. E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PARA A REALIZAÇÃO DE
TESTES CHINESES COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.**

Chinese Testing International Co., Ltd. (CTI), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (FUNCAMP) chegaram ao seguinte acordo de cooperação sobre testes chineses (Teste de Proficiência de Língua Chinesa (HSK), Teste de Proficiência Oral de Língua Chinesa (HSKK), Teste de Língua Chinesa para Negócios (BCT) e Teste de Língua Chinesa para Jovens (YCT)).

I. AS PARTES

1. Parte A

Nome: Chinese Testing International Co., Ltd.

Endereço: 17 / F, Torre B, Desheng International Center, nº 83, rua Deshengmenwai, distrito Xicheng, Pequim, China

Código Postal: 100088

Telefone: 0086-10-59307634

Fax: 0086-10-59307600

E-mail: wangff@chinesetest.cn

Pessoa de contato: Wang Feifei

2. Parte B

Nome: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Endereço: Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil

Código Postal: 13083-970

Telefone: +55 19 3521-4716; +55 19 3521-0051

E-mail: confucio@unicamp.br

Pessoa de contato: Ren Xiuqin (xqren0714@gmail.com); Diogo Silva (diogocs@unicamp.br); Ana Iuliano (iuliano@unicamp.br)

3. Parte C

Nome: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 1251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil

Código Postal: 13083-851

Telefone: +55 19 3521-2708; +55 19 3521-2709; +55 19 3521-2712

E-mail: assessoriaprojetos@funcamp.unicamp.br

Pessoa de Contato: Ricardo Friol (ricardo.friol@funcamp.unicamp.br)

4. As Partes acordam em cooperação amigável para a implementação das disposições aqui contidas.

II. DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Principais responsabilidades da Parte A:

- (1) Desenvolver testes de proficiência em língua chinesa, escrita de suas questões e construção de banco de dados a elas referente. Concepção e publicação internacional de ementa para o ensino de língua chinesa, das provas referentes aos testes em discussão e de outros materiais de ensino relacionados.
- (2) Formular regulamentos para o gerenciamento e implementação dos testes em âmbito internacional em conformidade com sua organização, fornecendo treinamento, aconselhamento e certificação de pessoal qualificado para o gerenciamento dos testes.
- (3) Fornecer à Parte B testes em papel ou testes baseados na Internet de acordo com as necessidades e condições reais da Parte B. Para testes em papel, os materiais relacionados serão entregues por correspondência. Para testes online, os materiais relacionados podem ser acessados por meio de instalação de um sistema de teste on-line ou de website específico.
- (4) Fornecer serviços de plataforma de internet para os testes, incluindo registro, gerenciamento, simulados, consultas de pontuação, etc., no site do serviço de teste chinês (www.chinesetest.cn).
- (5) Entregar materiais de teste e relatórios de pontuação por correio.
- (6) Processar e liberar as pontuações dos testes e disponibilizar o serviço de consulta de pontuação online para os participantes dentro de um mês após o recebimento de todos os materiais de teste enviados pela Parte B.
- (7) Cobrar e liquidar taxas de serviço de teste e fornecimento dos documentos financeiros necessários.
- (8) Encargo das despesas de publicidade incorridas na China.
- (9) Conduzir avaliação anual baseada nos objetivos alcançados e resumo dos trabalhos da Parte B.
- (10) Prestar assistência à Parte B em suas atividades conduzidas para promover testes de proficiência em língua chinesa, de acordo com o plano anual da Parte A.

2. Principais responsabilidades da Parte B:

- (1) Divulgação, promoção, registro, coleta de taxas, aplicação, liberação e entrega de relatórios, fornecimento de consulta de informações para as áreas de serviço da Parte B em relação aos testes de proficiência em língua chinesa. Organização e implementação dos testes nos centros locais em consonância com as *Regulações para Aplicação de Testes de Proficiência em Língua Chinesa* e com o *Manual para Aplicação de Testes de Proficiência em Língua Chinesa*.
- (2) Formular planos de serviço anuais para os centros locais de testagem em acordo com o calendário divulgado no site do serviço de teste chinês e com as realidades locais da Parte B. Não menos que duas rodadas dos testes de proficiência em língua chinesa (incluindo HSK, HSKK, YCT e BCT) devem ser realizadas anualmente. O número de participantes cobrados pelos testes no primeiro ano não deve ser inferior a 150, enquanto no segundo e terceiro ano não deve ser inferior a 200 e 250.
- (3) Fornecer locais e instalações para os testes de acordo com os requerimentos da Parte

A, incluindo mas não se limitando a: locais para aplicação, escritórios relativos aos testes, salas seguras para a guarda de seus materiais (armazenamento) e todo tipo de instalações necessárias as suas conduções.

(4) Estabelecer equipe adequada e estável para gerir questões relacionadas aos testes, providenciando-lhe treinamento de acordo com os requerimentos e registrando aqueles que passarem no exame de certificação de gerenciamento no sistema de gestão. Providenciar examinadores e supervisores qualificados para os testes.

(5) Verificar todos os certificados e documentos apresentados pelos participantes em relação aos requisitos de registro antes dos testes; completar o registro dos candidatos e coletar as taxas relativas dentro do prazo especificado.

(6) Certificar-se de que os papéis de teste e as folhas de resposta sejam mantidos em segurança e entregues integralmente ao longo do processo e de que a ordem seja mantida nos locais de aplicação durante as provas. Em caso de perda de papéis de teste ou de vazamento de itens antes da sua realização, ou em caso de comportamento de trapaça grave por parte dos candidatos durante o teste, a Parte B deve relatar o incidente à Parte A em tempo hábil. A Parte A deve decidir se cancela o teste ou se declara seus resultados inválidos, dependendo das circunstâncias.

(7) Garantir que os materiais de divulgação da Parte B estejam de acordo com os da Parte A. No caso de qualquer alteração em tais materiais, a Parte B fornecerá amostras à Parte A e não poderá utilizá-los sem o consentimento prévio desta.

(8) Garantir que os centros de testes evidem todos os esforços para divulgá-los e promovê-los, explorem mais fontes para inscrever participantes, continuem expandindo a escala e influência dos testes de maneira ativa e mantenham sempre a integridade da marca dos testes de proficiência em língua chinesa. Os centros e seus funcionários não devem se comportar de maneira que possa prejudicar a imagem e a reputação dos testes chineses.

(9) Organizar cronogramas de teste de acordo com os planos de teste da Parte A. A confirmação e alteração dos cronogramas de teste estão sujeitas a consentimento da Parte A. Em caso de alteração nos dias e horários dos testes, a Parte A deve ser notificada em tempo hábil.

(10) Assumir os custos com aluguel de local para o teste, treinamento para equipe envolvida, taxas de serviço de examinadores, supervisores, bem como outras despesas de escritório incorridas no território da Parte B.

(11) Para o cumprimento das atribuições descritas no item (2) acima, a Parte B nomeia os Diretores do Instituto Confúcio da Unicamp.

3. Principais responsabilidades da Parte C:

(1) Fornecer ao Instituto Confúcio na Unicamp ferramentas e suporte necessários (como sistemas on-line para solicitação e recebimento de pagamentos) à arrecadação das taxas dos participantes relativas aos testes.

(2) Guarda e manutenção de conta bancária com as taxas recolhidas para os testes em nome do Instituto Confúcio na Unicamp.

(3) Providenciar repasses financeiros à Parte A (Chinese Testing International Co.) em nome da Parte B (Universidade Estadual de Campinas) e do Instituto Confúcio na

Unicamp com 50% do valor total das taxas de inscrição recolhidas, em tempo hábil, de acordo com as diretrizes e informações abaixo apresentadas nos itens 2., 3., 4., 5. e 10. da Cláusula IV.

4. Responsabilidades comuns das Partes:

- (1) As Partes devem servir ao princípio primário de atender aos candidatos.
- (2) As Partes cumprirão suas respectivas obrigações de acordo com este Acordo.

III. PRAZOS DO TESTE

Todo mês de setembro, a Parte A deve divulgar o cronograma de testes para o ano seguinte em www.chinesetest.cn para a Parte B escolher. A Parte B pode optar por realizar todos ou vários dos testes com base nas necessidades locais. Em princípio, os testes devem ser realizados no mínimo duas vezes ao ano. A Parte B deve enviar sua programação de testes para o ano seguinte à Parte A antes de 5 de dezembro. A Parte A deve divulgar o momento dos testes confirmados pela Parte B em www.chinesetest.cn antes de 25 de dezembro para referência dos participantes do teste. Em princípio, os dias e horários dos testes não devem ser alterados após a confirmação.

IV. TAXAS

1. As taxas para os testes chineses serão cobradas de forma unificada dos participantes, e a Parte B não deve definir novos itens para cobrar taxas adicionais dos participantes.
2. As taxas de registro do teste serão divididas entre as Partes A e B na proporção de 50%: 50%. No prazo de três meses após o final de cada administração de teste, a Parte B deve liquidar as taxas de registro de teste com a Parte A. No caso de a Parte B não concluir a liquidação a tempo, a Parte A terá o direito de fechar os canais de registro de teste de Parte B. Após a apresentação de documentos para provar a liquidação pela Parte B após as taxas terem sido liquidadas, a Parte A reabrirá os canais de registro de teste da Parte B. Em caso de atraso de seis meses sem liquidação clara das taxas pela Parte B, a Parte A terá o direito de rescindir este acordo.
3. O repasse financeiro da Parte B será feito, nos momentos devidos, pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP. As faturas da Parte A devem conter o nome da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP e ser endereçadas ao contato para correspondência mencionado no item 1.2. acima.
4. As taxas de serviço para os testes chineses realizados pela Parte B no Brasil são as seguintes:

Níveis	Taxa (Real - BRL) (Ambos os testes baseados em papel e internet seguirão a cobrança de taxa padrão, como segue)
HSK Nível 1	30
HSK Nível 2	70
HSK Nível 3	120
HSK Nível 4	180

HSK Nível 5	250
HSK Nível 6	350
HSKK Iniciante	100
HSKK Intermediário	200
HSKK Avançado	300

Níveis	Taxa (Real - BRL) (Ambos os testes baseados em papel e internet seguirão a cobrança de taxa padrão, como segue)
BCT (A)	120
BCT (B)	200

Níveis	Taxa (Real - BRL) (Ambos os testes baseados em papel e internet seguirão a cobrança de taxa padrão, como segue)
YCT Nível 1	20
YCT Nível 2	45
YCT Nível 3	75
YCT Nível 4	100
YCT Teste Oral – Iniciante	30
YCT Teste Oral – Intermediário	45

A parte A tem o direito de ajustar as taxas de serviço de teste no país anfitrião da parte B, e informará a parte B por escrito se qualquer ajuste for feito e a proporção permanecer inalterada.

5. Conta bancária da Parte A:

NOME DO BENEFICIÁRIO: Chinese Testing International Co., Ltd

NOME DO BANCO DO BENEFICIÁRIO: BANCO DA CHINA

ENDEREÇO DO BANCO: No.83. Xi Cheng Qu De Sheng Men Wai,
(Centro Internacional De Sheng) Pequim 100088, China

BENE'S A / C: 3259 6525 2358

CÓDIGO SWIFT: BKCHCNBJ110

6. Em princípio, as despesas de viagem internacional, acomodação, etc. dos superintendentes de teste enviados pela Parte A serão custeados pela Parte A. A Parte B deve fornecer aos superintendentes de teste serviços de transporte dentro da cidade.

7. As despesas de publicidade incorridas na China serão arcadas pela Parte A, enquanto as despesas de publicidade incorridas no local do centro de teste serão arcadas pela Parte B.

8. Despesas de escritório incorridas na China, tais como design de item de teste, compilação de papel de teste e registro e emissão de certificados serão custeadas pela Parte A. Aluguel do local de teste, as taxas de serviço de examinadores, supervisores de prova e outras despesas de escritório incorridas no território da Parte B serão custeadas

pela Parte B. Quando as Partes precisarem enviar materiais impressos entre si, a postagem será custeada pelo remetente.

9. A Parte B pode comprar livros relacionados a testes de chinês da Parte A (incluindo programas de teste, livros-texto relacionados a testes e outros materiais de teste). No caso da Parte B exigir a tradução ou publicação dos livros relacionados ao teste acima mencionados, a Parte B deverá obter a autorização da Parte A e as Partes deverão assinar um acordo relevante.

10. Cada uma das Partes deverá cumprir as obrigações fiscais de acordo com as leis de seus respectivos países. Em princípio, cada Parte será responsável pelos impostos em seu próprio país.

V. PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A Parte A possui propriedade intelectual total de todos os itens do teste, seus programas, materiais e conteúdo dos projetos de teste. A menos que especificado de outra forma, este acordo não deve ser interpretado como sugestão de que a Parte B tenha obtido da Parte A quaisquer direitos de permissão ou transferência dos testes por meio deste, que incluem mas não se limitam a direitos autorais, patentes, marcas registradas ou qualquer outra propriedade intelectual relacionados aos testes.

2. A Parte B concorda que deve obter a aprovação prévia por escrito da Parte A antes de registrar qualquer nome de domínio da Internet que contenha os logotipos do projeto de teste ou a tradução dos referidos logotipos (separadamente ou em conjunto com outras palavras ou letras).

3. A Parte B concorda em não registrar ou usar qualquer marca ou nome comercial que a Parte A considere semelhante e facilmente confundível com a marca registrada ou nome comercial da Parte A sem a aprovação prévia por escrito da Parte A. A Parte B concorda em cooperar com a Parte A e suas instituições para auxiliar na execução de qualquer/todos os documentos necessários para a Parte A solicitar e/ou proteger sua marca dentro do território da Parte B. A pedido da Parte A, a Parte B fornecerá à Parte A evidência do uso da marca pela Parte B para fins de registro de marca ou sua renovação.

4. A Parte B não deve autorizar terceiros a usar a marca e o nome comercial da Parte A ou outras marcas e nomes comerciais semelhantes aos da Parte A sem aprovação prévia por escrito da Parte A.

5. A Parte B deve notificar a Parte A em tempo hábil sobre qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual da Parte A ocasionada por um terceiro para que a Parte A possa tomar medidas a fim de responder a isso.

VI. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1. Informações confidenciais: todas as informações técnicas ou não técnicas, incluindo o conteúdo dos projetos de teste, os dados e documentos dos participantes ('dados pessoais') e outras informações, como patentes relevantes, direitos autorais, segredos comerciais, informações exclusivas, tecnologias, invenções, tecnologias exclusivas, procedimentos, dispositivos, instalações, programas de software e códigos-fonte de software são informações confidenciais. As Partes não infringirão os direitos legais de propriedade intelectual de terceiros durante a divulgação de qualquer informação à outra Parte.

2. Obrigações de confidencialidade: Independentemente de este Acordo ser rescindido ou

dissolvido, as Partes devem manter em sigilo as informações confidenciais da outra Parte que vierem a seu conhecimento durante a execução deste. Exceto com o consentimento prévio por escrito da outra Parte, ou quando exigido pelas leis e regulamentos relevantes, as Partes não deverão divulgar informações confidenciais, ou qualquer parte delas, a terceiros por razões outras a não ser a da execução deste Acordo.

3. As seguintes informações não são confidenciais:

- (1) Qualquer informação que qualquer das Partes venha a concordar por escrito que a outra possa divulgar sem que isto constitua quebra de confidencialidade.
- (2) Qualquer informação da qual haja evidência escrita que comprove que o receptor a obteve sem violar qualquer disposição deste Acordo.
- (3) Qualquer informação publicada por cada uma das Partes.

4. No que diz respeito a quaisquer dados adquiridos durante a execução deste Acordo, as Partes se comprometem com o seguinte:

- (1) Garantir que todos os dados pessoais adquiridos, coletados ou usados durante este Acordo (incluindo quaisquer dados em formato eletrônico) sejam armazenados em segurança.
- (2) Tomar as medidas adequadas para garantir que os dados pessoais estejam totalmente assegurados, evitar qualquer consulta não autorizada ou divulgação dos referidos dados sob seus cuidados e prevenir a perda ou destruição dos referidos dados.
- (3) Não divulgar dados pessoais a qualquer outra parte, a menos que a divulgação direta ou indireta dos ditos dados seja necessária ao cumprimento deste Acordo ou para fins de monitoramento ou notificação de eventos adversos. As partes relevantes devem realizar acordo em separado sobre compartilhamento ou processamento de dados, a fim de prosseguir com a divulgação de dados. O conteúdo do novo acordo deve estar em linha com as disposições aqui contidas.
- (4) Sem o consentimento prévio por escrito dos participantes do teste, suas identidades não devem ser divulgadas a terceiros, a menos que seja exigido de outra forma pelas leis e regulamentos relevantes.

VII. FORÇA MAIOR

Nenhuma das Partes será responsabilizada ou considerada como tendo violado este Acordo devido a atrasos ou falhas em executá-lo causados por circunstâncias razoavelmente fora de seu controle. A Parte afetada deverá, no caso de tais circunstâncias causarem atraso ou falha no desempenho de suas funções e no caso de elas deixarem de impedir o desempenho de suas funções, notificar imediatamente a outra Parte por escrito.

VIII. VALIDADE DO ACORDO

1. Período de cooperação: O período de cooperação entre as Partes é de 4 anos a partir de sua assinatura.
2. Rescisão: No caso em que uma das Partes deseje rescindir este Acordo durante o período de validade, esta Parte deverá notificar a outra Parte por escrito com 60 dias de antecedência, sendo obrigada a tratar adequadamente o registro de participantes dos testes remanescentes e outras questões relevantes.
3. Renovação: Se a Parte B desejar continuar realizando os testes de proficiência em língua chinesa da Parte A após o vencimento deste Acordo, deverá fazer oferta por escrito

à Parte A com sua intenção de renová-lo dois meses antes ao vencimento. Este Acordo deverá ser renovado mediante consentimento das Partes.

IX. ASSUNTOS NÃO COBERTOS POR ESTE ACORDO

1. Qualquer questão não abrangida pelo presente Acordo será resolvida por negociação entre as Partes, com base no princípio do benefício comum.
2. Este Acordo é executado pelas próprias Partes. Nenhuma delas deve transferir, subcontratar ou alterar sob qualquer justificativa nenhum de seus direitos ou obrigações sob este Acordo.
3. Nenhuma falha ou atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer direito ou tomar qualquer medida corretiva sob este Acordo deverá ser interpretada ou considerada renúncia de qualquer direito ou medida corretiva sob este Acordo. Nenhum exercício separado ou parcial de qualquer direito ou de qualquer medida corretiva deverá impedir o exercício posterior de tal direito ou medida corretiva em momento posterior.
4. Nenhum dos conteúdos deste Acordo deverá estabelecer, evidenciar ou implicar a existência de qualquer relação de agência, parceria ou *joint venture* entre as Partes. Nenhuma das Partes deve agir ou se autoproclamar agente da outra Parte, nem fazer ou reivindicar o direito de fazer qualquer promessa em nome de outra Parte. Sem o consentimento por escrito da Parte A, a Parte B não deve transferir, subcontratar ou transferir sob qualquer justificativa nenhum de seus direitos e obrigações nos termos deste Acordo.
5. Este Acordo entra em vigor a partir da assinatura e carimbo dos representantes legais ou agentes autorizados das Partes.
6. Resolução de conflitos:
 - (1) A explicação, execução e resolução de disputas deste Acordo são todos aplicáveis à legislação existente na República Popular da China e na República Federativa do Brasil. Se as disposições legais relevantes dos dois países entrarem em conflito, a da República Popular da China prevalecerá.
 - (2) Em caso de disputa, as duas Partes concordam em tentar se engajar de boa-fé para encontrar uma solução. Se tal tentativa for malsucedida, a Comissão de Arbitragem Econômica e Comercial Internacional da China ou tribunal onde a Parte A está localizada será a agência de arbitragem final.

PARTE A

CHINESE TESTING INTERNATIONAL CO., LTD.

Li Peize 李佩泽
Gerente Geral

Data:

PARTE B

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor

PARTE C

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Prof. Dr. Renato Falcão Dantas
Diretor Executivo

Date:

汉考国际教育科技（北京）有限公司
巴西坎皮纳斯州立大学
巴西坎皮纳斯州立大学发展基金会
关于中国汉语考试服务合作协议

汉考国际教育科技（北京）有限公司与巴西坎皮纳斯州立大学，以及坎皮纳斯州立大学发展基金会就合作组织实施汉语考试（含汉语水平考试 HSK、汉语水平口语考试 HSKK、商务汉语考试 BCT、中小学生汉语考试 YCT）达成以下协议：

一、举办机构

1.甲方

名称：汉考国际教育科技（北京）有限公司

地址：中国北京市西城区德胜门外大街 83 号

德胜国际 B 座 17 层

邮编：100088

电话：0086-10-59307634

传真：0086-10-59307600

电邮：wangff@chinesetest.cn

联系人：王菲菲

2. 乙方

名称（中外文）：巴西坎皮纳斯州立大学

Name: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

地址（外文）：University City “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo District, Campinas, São Paulo, Brazil

邮编：13083-970

电话：+55 19 3521 -4716; +55 19 3521 -0051

电邮：confucio@unicamp.br

联系人：任秀芹 (xqren0714@gmail.com); Diogo Silva (diogocs@unicamp.br); Ana Iuliano (iuliano@unicamp.br)

3. 丙方

名称（中外文）：巴西坎皮纳斯州立大学发展基金会

Foundation for Development of Unicamp - FUNCAMP

地址（外文）：1251 Érico Veríssimo Av. – Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Barão Geraldo District, Campinas, São Paulo, Braszil

邮编：13083-851

电话：+55 19 3521-2708; +55 19 3521-2709; +55 19 3521-2712

电邮：assessoriaprojetos@funcamp.unicamp.br

联系人：Ricardo Friol (ricardo.friol@funcamp.unicamp.br)

4. 甲、乙、丙三方同意友好合作履行该协议书的各项条款。

二、三方职责

1.甲方的主要职责：

(1) 负责考试试题命题、试题制作、题库建设。编写、出版汉语考试大纲、试题真题集及其他相关考试教辅材料。

(2) 制定符合海外考试组织实施的考务管理办法，提供考务培训和考试组织实施的咨询服务，认证合格的考试管理人员。

(3) 根据乙方实际需要和条件，为其提供纸笔考试或用计算机开展的网络考试。纸笔考试采取考试材料邮寄方式，网考考试采取安装网考系统或设置访问特定网页形式。

(4) 提供基于汉语考试服务网（www.chinesetest.cn）的考试报名、考务管理、模拟考试、成绩查询等互联网平台服务。

(5) 负责试卷材料、成绩报告的邮寄。

(6) 负责成绩处理及发布，收到乙方寄回的各项考试材料之日起的1个月内，提供考生网上成绩查询服务。

(7) 收取结算考试服务费并提供必要的财务凭证。

(8) 中国国内的有关广告宣传费由甲方负担。

(9) 根据乙方的工作成果及工作总结，每年进行评估。

(10) 根据甲方年度计划，视具体情况支持乙方举行的与汉语考试相关推介活动。

2.乙方的主要职责

(1) 负责所在地汉语考试的宣传、报名、收费、组织实施、成绩报告发放以及有关考试信息咨询等工作。依照《考试管理办法》和《汉语考试管理手册》在本考点组织实施考试。

(2) 根据汉语考试服务网发布的考试日历 , 结合所在地实际情况 , 制订本考点年度考试计划。每年组织的汉语考试 (包括 HSK 、 HSKK 、 YCT 和 BCT) 服务应不少于两次。第一年收费考生人数不少于人次 150 , 第二年年收费考生人数不少于人次 200 , 第三年年收费考生人数不少于人次 250 。

(3) 依照甲方有关要求配备场地和设施 , 包括但不限于 : 考场、考务办公室、考试材料保密储存室 (储存处) 、考试需要的各类设备。

(4) 建立充足稳定的考务人员队伍 , 按要求开展考务人员培训 , 对通过管理认证考试的人员在考务工作管理系统中登记。委托合格的主考和监考主持考试。

(5) 考前按照报考要求核实考生所提交的各种证件和资料 , 在指定时间内完成考试报名工作并收取考试服务费。

(6) 保证考试全过程中试卷、答卷的安全及考场的秩序。如考试实施前发生考卷丢失、考题泄漏或考试过程中发生严重作弊等情况 , 乙方必须及时向甲方报告。甲方将视情况决定取消考试或宣布考试成绩作废。

(7) 乙方对外宣传品应与甲方保持一致 , 如有变化应向甲方提供乙方宣传品样品 , 经甲方同意后方可使用。

(8) 考点应全力做好考试宣传、推广工作 , 积极拓展考试生源和渠道 , 不断扩大考试规模和影响力 , 时刻维护汉语考试品牌 , 考点及考点工作人员不得出现任何有损汉语考试形象和考试声誉的行为。

(9) 根据甲方考试计划安排考试时间表 , 考试时间表的

确定和变更需经甲方同意，如考试时间有调整应及时通知甲方。

(10) 租用考场、考务培训、主监考劳务费及其它乙方境内办公费由乙方负担。

(11) 为了履行上述第二项的职责，乙方会指定孔子学院院长负责。

3.丙方的主要职责

(1) 为坎皮纳斯州立大学孔子学院提供必要的工具和支持（比如在线支付请求和发票系统），以收取考生的考试费用。

(2) 代坎皮纳斯州立大学孔子学院保管考试费用并维护银行账户。

(3) 代表乙方（坎皮纳斯州立大学孔子学院）向甲方（汉考国际教育科技（北京）有限公司）提供资金转账，根据合同第四条第 2.、3.、4.、5. 和 10 项规定，及时将考费总额的 50% 转给甲方。

4.三方共同职责

(1) 甲、乙、丙三方均以为考生服务为最基本的原则。

(2) 甲、乙、丙三方均应根据本协议完成各自职责内事务。

三、考试时间

每年 9 月甲方在网站 www.chinesetest.cn 公布下一年度各次考试时间，供乙方选择。乙方根据当地实际需要，选择承办所有或若干次考试，每年考试次数原则上不少于两次，并于 12 月 5 日前将乙方下一年度考试安排提交给甲方。甲方于 12 月 25 日前将乙方所确定考试时间在 www.chinesetest.cn 网站上公布，以便考生查询。考试时间确定后，原则上不再变更。

四、收费及费用

1. 考试采取一费制，向考生收取考试费，乙方不可另立名目增加对考生的收费。

2. 考试服务费甲乙双方的分配比例为 5:5。乙方需在考试结束后 3 个月内与甲方结算考试服务费，如逾期未结清，甲方有权关闭乙方考试报名通道。考试服务费结清后，乙方提交缴清证明，甲方将重新开通乙方考试报名通道。如逾期 6 个月，乙方仍未与甲方结清考试服务费，甲方有权终止此协议。

3. 乙方的回款事宜将在适当的时候由坎皮纳斯州立大学发展基金会(Foundation for Development of Unicamp) - Funcamp

执行。甲方的发票上应有 Funcamp 的名称 (Foundation for Development of Unicamp) , 并发送给第 (一) 1.2 项中提到的邮寄联系人。

4. 乙方在巴西实施汉语考试的考试服务费标准如下 :

级别	考试服务费标准 (巴西雷亚尔) (纸笔、网考按以下同一标准收费)
HSK 一级	30
HSK 二级	70
HSK 三级	120
HSK 四级	180
HSK 五级	250
HSK 六级	350
HSKK 初级	100
HSKK 中级	200
HSKK 高级	300

级别	考试服务费标准 (巴西雷亚尔) (纸笔、网考按以下同一标准收费)
BCT (A)	120
BCT (B)	200

级别	考试服务费标准 (巴西雷亚尔) (纸笔、网考按以下同一标准收费)

YCT 一级	20
YCT 二级	45
YCT 三级	75
YCT 四级	100
YCT 初级口语	30
YCT 中级口语	45

甲方有权对考点所在国的收费标准进行调整，如有调整将以书面形式告知乙方，分成比例不变。

5. 甲方账户信息：

账户名称：Chinese Testing International Co., Ltd

开户行：BANK OF CHINA

银行地址：No.83.Xi Cheng Qu De Sheng Men Wai

(De Sheng International Center)

Beijing 100088, China

账号：3259 6525 2358

SWIFT Code : BKCHCNBJ110

6. 甲方派遣督考人员的国际旅费、食宿等费用原则上由甲方负担，乙方为其提供市内交通便利。

7. 中国国内的有关广告宣传费由甲方负担，考点所在地的广告宣传费由乙方负担。

8. 命题、试卷编制、录音、证书制作及其它中国国内办公

费由甲方负担。租用考场、支付主监考劳务费及其它乙方境内办公费由乙方负担。双方相互邮寄必要的印刷品，邮寄费由寄方负担。

9.乙方可向甲方订购汉语考试用书（包括考试大纲、考试教程和其他考试材料等），乙方如需翻译、出版上述考试用书，须获得甲方授权，并签署相关协议。

10.甲、乙、丙三方按照所在国法律依法办理相关税务事宜，原则上各自所在国的相关税费由各自承担。

五、知识产权

1.甲方对考试项目所涉及的所有知识产权拥有完全所有权。除非本协议另有规定，本协议不被视为乙方从甲方获得了有关考试的任何著作权、专利权、许可权或其他任何权利。

2.乙方同意在注册包含有关考试项目标识名称，包括标识名称的译文（无论单独出现或与其他文字一起出现）的因特网域名之前须从甲方取得书面批准。

3.乙方同意不尝试注册或使用商标或任何甲方认为与甲方注册商标、商号相似的、容易引起混淆的商标或商号。乙

方同意与甲方及其机构合作，协助在地域范围内执行任何及所有足以使甲方申请及/或保护其地域内商标注册的文件。乙方将依甲方要求，对其提供乙方为商标注册或更新而使用商标的证据。

4. 乙方保证在未得到甲方事先书面批准的情况下，不授权他人使用商标、商号相似的、容易引起混淆的商标或商号
5. 乙方将及时通知甲方得知，由第三方针对甲方知识产权而引起的威胁、实际侵害、需求或诉讼。

六、保密条款&数据保护

1. 保密信息：所有技术或非技术信息，包括考试项目的考试内容及考生的有关数据和资料（“个人数据”），以及有关的专利、版权、商业秘密、专有信息、技术、发明、专有技术、流程、装置、设备、软件程序、软件原代码文件均属于保密信息。甲、乙双方不得因向对方披露任何信息而侵犯任何第三方的合法的知识产权。

2. 保密义务：无论本协议是否终止或解除，甲乙双方应对

在本协议履行过程中所获悉的有关对方的保密信息进行严格保密。除经对方事先书面同意或根据有关法律、法规的规定必须向第三方披露外，甲、乙双方不得向其他任何第三方披露保密信息或其中的任何部分，除为本协议履行之目的外。

3.以下信息不属于保密信息：

(1) 任何一方书面同意另一方可以不受保密限制对外披露的任何信息。

(2) 任何有书面证据证明信息接收方在未违反本协议规定的情况下即拥有或获得的信息。

(3) 甲、乙双方公布的任何信息。

4、双方对于在履行本协议过程中获得的任何数据承诺如下：

(1) 负责确保在本协议过程中获得、收集或使用的所有个人数据（包括任何电子格式的数据）均应安全存储；

(2) 采取适当措施，确保该等个人资料完全安全，并防止在其保管期间出现未经授权查阅或披露该等资料的行为，或防止该等资料的遗失或毁坏；

(3) 不向任何其他方披露个人数据，除为满足本协议需要而直接或间接要求进行相关披露，或为监测或报告不良事件，相关方应另行签署数据共享或数据处理协议进行任何此类数据披露，协议内容应与本协议条款相适应；

(4) 未经考生事先书面同意，不得向第三方披露考生身份，但根据相关法律规定需进行披露的除外。

七、不可抗力

任何一方均不对因超出其合理控制范围的情况导致的本协议的延迟或未能履行承担任何责任或被视为违反本协议。受这种情况影响的一方应在这种情况造成延迟或未能履行义务时，以及在这种情况下不再影响其履行义务时，立即以书面形式通知另一方。

八、协议书有效期

- 1.合作期限：甲、乙、丙三方的合作期限为4年。
- 2.终止：有效期内任何一方希望终止协议，须于 60 日前书面通知另一方，并有义务妥善安排考生报名考试相关事宜。
- 3.续签：协议期满后，如乙方有意继续承办甲方汉语考试，需在协议期满前 2 个月内向甲方书面提出续签协议意向，

双方协商一致后续签协议。

九、未尽事宜

- 1、本协议如涉及未尽事宜，三方本着互惠互利的原则，协商解决。
- 2、本协议由各方自身所属，未经另一方事先书面同意，任何一方不得转让、分包或以其他方式转移其在本协议项下的任何权利或义务。
- 3、任何一方未能或延迟行使本协议项下的任何权利或补救措施，均不得解释为或视为放弃行使本协议项下的任何权利或补救措施，任何单独或部分行使任何权利或补救措施的行为也不得妨碍后续进一步行使该权利或补救措施。
- 4、本协议中的任何内容均不得创建、证明或暗示双方之间存在任何代理、伙伴或合伙经营关系。任何一方均不得以另一方的代理人身份行事或自居，也不得作出或表示其有权代表另一方作出任何承诺。未经甲方书面同意，乙方不得转让、分包或以其他方式转移其在协议内的任何权利和义务。
- 5、本协议经三方法定代表人或授权代表签字并加盖公章之日起生效。

6. (1) 本协议的解释、执行和争议解决均适用中华人民共和国和巴西联邦共和国的现行法律。现行法律有冲突的，以中华人民共和国法律为准。

(2) 在发生任何争议时，三方同意努力以真诚的态度寻求解决办法。如未能成功，由甲方所在地的中国国际经济贸易仲裁委员会或法院作为最终裁决机构。

甲方

汉考国际教育科技（北京）有限公司
李佩泽
法人

日期：

乙方

巴西坎皮纳斯州立大学
Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
校长

日期：

PARTY C

FOUNDATION FOR DEVELOPMENT OF UNICAMP
Prof. Dr. Renato Falcão Dantas
Executive Director

Date:

Documento assinado eletronicamente por **Li Peize, GENERAL MANAGER - CTI**, em 21/09/2022, às 03:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 22/09/2022, às 17:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR EXECUTIVO**, em 04/10/2022, às 15:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
81B34883 79DB451D 84C819DD F94F5224

